

## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: Emissão:

222/2024 09/12/2024

Processo:

202400058006632

Setor Requisitante: Gerência Administrativa

FORNECEDOR

End: PC CIVICA

Nome: ESTACIONAMENTO E LAVAJATO BITTAR LTDA Fone: £ (62) 3945-3854

Bairro: SETOR CENTRAL

Contato: SALIM

CNPJ: 05.919.906/0001-28 E-mail: eicacivicsquare@gmail.com

CEP:74.003-010 Estado: GO

BANCO VALORI - MONEY PLUS SCMEPP LTDA 274, AGÊNCIA 0001 CONTA 872153-2

FONTE DE DECLIDEO: Pagureos Próprios - TARE O 3%

ITEM	The second second		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VAL	VALOR TOTAL	
1	estacionamer para guarda c arrecadar rec anexa do futu Capital. O eve Pedro Ludovio	ratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de vagas de cionamento para, no mínimo, 300 veículos, localizada no entorno da Praça Cívica de Goiânia, guarda dos veículos dos convidados que participarão do jantar beneficente com o objetivo de cadar recursos para a construção da casa de apoio "Lar de Amor", que será implantada na área do futuro Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás (Cora), localizado nesta cal. O evento será realizado no dia 12/12/2024, no Palácio das Esmeraldas, sito à Praça Dr. o Ludovico Teixeira, em Goiânia - GO, conforme especificações do Termo de Referência nº 2.		SERV	1	R\$ 6.000,00	R\$	6.000,00	
Valor por extenso: SEIS		SEIS MIL REAIS X	MIL REAIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				R\$	6.000,00	
Cond. Pagamento:		agamento:	O pagamento será efetuado com até 10 (dez) dias, após o término e entrega da prestação do serviço, mediante emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG						
Prazo e Local de Entrega:		79797 1W V	Os serviços deverão ser realizados nos dias 12 e 13/12/2024, no entorno da Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, em Goiânia-GO, observando-se as condições descritas no TR.						

Cidade: GOIÂNIA

## Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Data e horário: das 19h do dia 12/12/2024, até 02h do dia 13/12/2024, ou até a permanência do último veículo.

O espaço deverá estar disponível a partir das 18:30h do dia 12/12/2024.

A empresa deverá deixar no mínimo um responsável durante a utilização do espaço, sendo que este não poderá fazer manobras dos veículos.

As manobras dos veículos serão feitas por empresa especializada contratada pela OVG, que deverão ter total acesso ao espaço.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O estacionamento deverá estar em funcionamento enquanto houver veículos aguardando devolução ao proprietário.

Os serviços deverão ser realizados nos dias 12 e 13/12/2024, no entorno da Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, em Goiânia-GO, observando-se as condições descritas no Termo.

A empresa será responsável pela gestão da carga horária dos profissionais contratados, bem como de todos os encargos decorrentes da contratação.

Datas e horários poderão sofrer alterações, de acordo com as deliberações da OVG, e serão comunicados à Contratada com antecedência mínima de 36 (trinta e seis) horas.

Os profissionais devem obedecer às normas disciplinares e de segurança da Organização e zelar pelo respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, usuários do

O deslocamento dos profissionais até o local da prestação do serviço é de responsabilidade da Contratada.

Todos os colaboradores da empresa Contratada deverão usar uniformes de identificação da empresa, para padronização e melhor apresentação.

Será de inteira responsabilidade da Contratada a contratação de funcionários devidamente treinados e capacitados, com boa aparência, e de fino trato para lidar com o público.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

Fica vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa que não possua capacidade técnica e profissional para executar os serviços, colocando em risco a qualidade do serviço contratado e a imagem do evento.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitandoo às penalidades previstas neste Termo.

Qualquer dúvida em relação à execução do trabalho poderá ser esclarecida com a Gerência Administrativa da OVG, através dos telefones (62) 3914-6616 / 6615.

A Contratada deverá disponibilizar correio eletrônico(e-mail) e telefone para contato, para fins de recebimento da ordem de serviço pela Contratante e gerenciamento das demandas durante a prestação dos serviços



## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

A Contratada deverá comunicar formal e previamente ao Gestor do Contrato toda e qualquer anormalidade ou impropriedade que possa impactar a execução regular e rotineira do evento programado e autorizado, prestando os esclarecimentos necessários para deliberação do Contratante.

Fornecer aos colaboradores, sem gerar custos à CONTRATANTE, os equipamentos de proteção individual (EPI), coletiva (EPC), uniforme, crachá, transporte, treinamento, alimentação, capacitação e qualquer outro que se fizer necessário, atendendo e estando de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego – MPE, vigilância sanitária, SESMT, CREA/CAU e outras legislações vigentes.

A Contratada deverá sempre fiscalizar o uso de EPI e EPC necessários à execução dos serviços, caso seja necessário.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Os profissionais deverão trabalhar uniformizados e ainda fazer uso correto de eventuais equipamentos de EPI (equipamento de proteção individual) e segurança que se fizerem necessários

Fornecer a lista de presença assinada dos contratados envolvidos na prestação do serviço.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## DA GARANTIA: A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS PENALIDADES : A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor reponsável: Ronan - Fone: (62) 9174-5733 e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apretentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Administrativo Financeiro e

Diretor Geral em substituição - Portaria nº 647/2024 - DIGER

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO